

LEI Nº1393 DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como denominação de Rua de Lacesa, rua situada no Bairro São Pedro, que dá acesso à Fábrica de Artefatos de Cimento Graff Ltda. E que tem seu início na Avenida Duque de Caxias, até a RST 470.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de agosto de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

RUA DA LACESA: Lacesa Ind. de Alimentos – Indústria gaúcha fundada em 1946. Fundada pela família Demarque de Barão, os quais são os principais acionistas e presidem a Indústria. Instalou-se no município de Salvador do Sul em 1981 a 1989 com Posto de Resfriamento de Leite, dando emprego a várias pessoas do município. parece-nos importante a denominação, pois a rua dava acesso a esta Indústria e popularmente foi denominada de rua da Lacesa que até hoje ainda é conhecida por este nome.